



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio - EEM Monsenhor José Augusto da Silva		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio Monsenhor José Augusto da Silva, no município de Camocim, na jurisdição da CREDE 04, INEP/Censo Escolar nº 23236574, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 6457844/2017	<b>PARECER Nº</b> 1038/2017	<b>APROVADO EM:</b> 02.10.2017

## I – RELATÓRIO

Ana Paula de Araújo Rocha, diretora da Escola de Ensino Médio Monsenhor José Augusto da Silva, no município de Camocim, por meio do processo nº 6457844/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Antônio Zeferino Veras, nº 909, São Francisco, CEP: 62.400-000, no município de Camocim, na jurisdição da CREDE 04 - Camocim, INEP/Censo Escolar nº 23236574.

A diretora é a professora Ana Paula de Araújo Rocha, com o curso de especialização “*lato sensu*” em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Registro nº 145, e a secretária escolar, Célia Maria da Silva, Registro nº 8563.

O corpo docente dessa instituição é composto de 29 professores com 56 funções docentes, sendo 27 habilitados, 23 autorizados e 06 que não apresentaram situação de habilitação, perfazendo um total de 48,21% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 261,4 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 248,5 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1038/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEM Monsenhor José Augusto da Silva, no município de Camocim, na jurisdição da CREDE 04 - Camocim, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de Outubro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE